

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2023**

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Presidente/Relator*

*Tendo esta comissão, recebido na data de 28/03/2023 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna o Projeto de Resolução 09/2023 da Mesa Diretora que institui no âmbito do Poder Legislativo a cobertura de Plano de Saúde aos Agentes Políticos da Câmara Municipal.*

*De acordo com o Projeto, a Câmara irá subsidiar a cobertura no mencionado plano no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviços desta natureza .*

*As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.*

Feitas as considerações acima, conclui-se

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei 18/2023, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa. O mesmo segue instruído com o Impacto Financeiro que irá acarretar ao erário municipal. Ressalta-se também o embasamento Regimental na referida matéria no artigo 28 do Regimento Interno em seu inciso II, letra D, c/c com o artigo 40 da mesma instrução normativa. Diante do exposto submeto o Projeto para apreciação do plenário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Presidente/Relator*

#### **Acompanha o voto do relator:**

**Leonardo Alves dos Santos**  
*Membro*

**Giordane Alberto de Carvalho**  
*Membro*